



***“Aspectos Relevantes da
Contabilidade do Terceiro Setor”***

Marcelo Monello

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TERCEIRO SETOR

Aspectos de Gestão e de Contabilidade
para Entidades de Interesse Social



2015

http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf

O Terceiro Setor, composto pelas Entidades de Interesse Social, apresenta as seguintes características básicas:

- **manutenção de finalidades não-lucrativas;**
- *adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais (associação, fundação e Organização Religiosa);*
- *Atividades que podem serem financiadas por subvenções do Primeiro Setor (governamental)*
- *Doações do Segundo Setor (empresarial, de fins econômicos) e da Sociedade Civil;*
- *aplicação do resultado das atividades econômicas (atividade meio) que porventura exerça nos fins sociais a que se destina;*
- *desde que cumpra requisitos específicos, é fomentado por renúncia fiscal do Estado(isenções).*
- **promoção de ações voltadas para o bem-estar comum da coletividade;**

Reportagem publicada originalmente na edição impressa do Estadão, dia 29 de abril de 2012

De karaokê a bacon, tudo ganha associação em SP

Hobbies, ideais e afinidades rendem não só trocas de experiências – ao vivo ou virtuais –, como também passeios e até megaeventos

Em parceria com NATALY COSTA



Hobbies, afinidades culturais, ideais compartilhados. Tão diferentes podem ser as motivações para um grupo montar uma associação que isso, por si só, já garante a existência de entidades dos mais variados tipos. Um exemplo é a **Associação dos Colecionadores de Embalagens de Cigarros e Afins (Aceca)**, fundada em 1990. “Em casa ninguém fuma, mas eu sou um dos maiores colecionadores, com cerca de 8 mil embalagens”, conta o professor de Educação Física aposentado Antonio Fiaschi Teixeira (foto acima), de 57 anos. “Na associação, aliás, menos de 10% são fumantes.” A Aceca tem 96 sócios, que se reúnem cerca de cinco vezes por ano. “Tenho um escritório só para guardar minhas embalagens. São umas 50 mil ao todo”, diz o presidente Ricardo Locatelli, um dos poucos que fumam no grupo.

E talvez seja difícil encontrar em outro lugar que não São Paulo um grupo tão peculiar quanto a **Associação das Esposas de Executivos Franceses – ou São Paulo Accueil**, como ultimamente vem sendo conhecida a entidade criada há mais de 30 anos. Mas com que propósito?

“Acolher as mulheres ou qualquer um que fale francês”, conta Florence Balay, de 54 anos, uma das associadas, casada com um executivo – ela francesa, ele brasileiro. A única regra é ajudar os francófonos, principalmente as famílias recém-chegadas.

começo é sempre difícil, a procura por apartamento, móveis, escola para os filhos. Vou na loja e compro um celular para a esposa, ajudo na mudança”, diz.



A associação conta com 280 famílias e tem uma anuidade de R\$ 100. Mas as atividades não são só burocráticas, pelo contrário. As mulheres se encontram pelo menos uma vez por mês para um café, uma ida ao museu, uma sessão de costura ou de jogo entre amigas. Há algumas semanas, o grupo foi ao Memorial da América Latina (foto acima) ver os murais Guerra e Paz, de Candido Portinari.

A atual presidente, Catherine Tissot, de 46 anos, chegou à cidade em setembro e já se sente acolhida. “Em São Paulo existe muita solidariedade entre as famílias francesas, fui muito bem acolhida aqui. A única coisa que não entendo é o rodízio”, conta ela, que antes morava em Buenos Aires com o marido – ele sim um executivo francês.

A “associação das associações” dos entusiastas do karaokê – amadores que levam o esporte a sério, diga-se de passagem – é a **União Paulista de Karaokê** (UPK), presidida por Toshio Yamao, de 72 anos. Apesar de ditar todas as regras para os aspirantes a cantores, ele mesmo não solta a voz. “Nunca cantei. Entrei nessa por causa dos meus filhos, que gostavam”, explica.

Para quem não sabe, a UPK tem mais de 200 associadas no Estado de São Paulo – mais de 50 só na capital. Uma vez por ano, um megaevento junta todos os cantores amadores do Estado e promove um concurso dividido por faixa etária – tem cantor de 2 a 90 anos de idade – e grau de especialidade (iniciante, extra, super extra).

Toshio conta que tem “brasileiro puro” cantando muito bem em japonês nos concursos. E mesmo os bons não podem cantar a música toda, não: só são permitidas duas estrofes. O tempo é curto para mostrar o talento. “É só um trecho da música, são dois minutos. Como são muitos participantes, não dá tempo de cada um cantar a música inteira.”

Cada concurso tem entre 3 e 4 jurados – nos maiores, são mais de 30 e quase 300 candidatos. Toshio não quer nem ouvir falar nos populares karaokês da Liberdade, onde a cantoria boêmia rola solta.

“Esse tipo de karaokê que vocês conhecem é bar. Não tem nada a ver. Aquilo é bar, boate, coisa parecida. O nosso é para ir família inteira, alugamos um salão ou vamos em uma das sedes das associações.” O da Rua Vergueiro, 193, é um dos endereços preferidos.

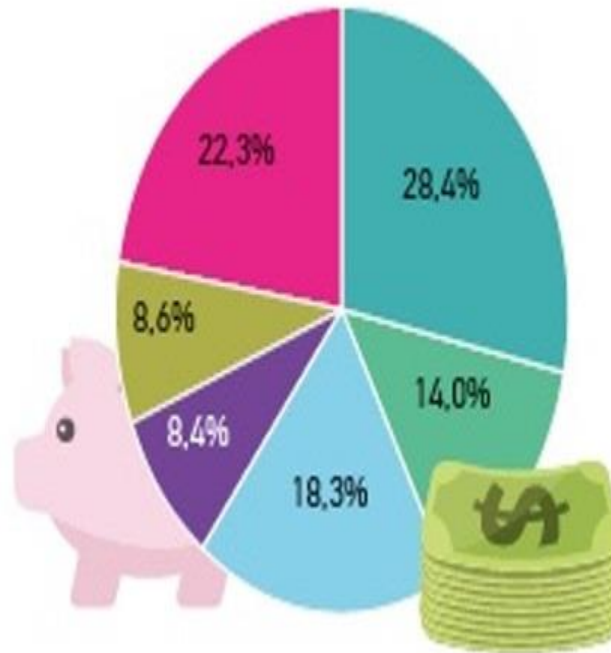
Cada concurso tem entre 3 e 4 jurados – nos maiores, são mais de 30 e quase 300 candidatos. Toshio não quer nem ouvir falar nos populares karaokês da Liberdade, onde a cantoria boêmia rola solta.

“Esse tipo de karaokê que vocês conhecem é bar. Não tem nada a ver. Aquilo é bar, boate, coisa parecida. O nosso é para ir família inteira, alugamos um salão ou vamos em uma das sedes das associações.” O da Rua Vergueiro, 193, é um dos endereços preferidos.



Redes sociais. Entidades diferentes também estão presentes nas redes sociais. A Associação dos Amantes do Bacon (Amabacon) não existe de forma oficial, mas já arrebanhou 295 fãs no Facebook (imagem acima). “Trata-se de um espaço lúdico mental e fisicamente nutritivo, deveras virtual, bem à moda e aos moldes de similares locais da chamada ‘World Wide Web’, não possuindo, por conseguinte, e a saber, sede, validade legal ou representatividade política”, enfatizam os presidentes Gabriel “el Draga” e Luiza “la Cônica”, na companhia de Osiris, o querido porco de estimação da dupla.

Conhecendo o 3 Setor

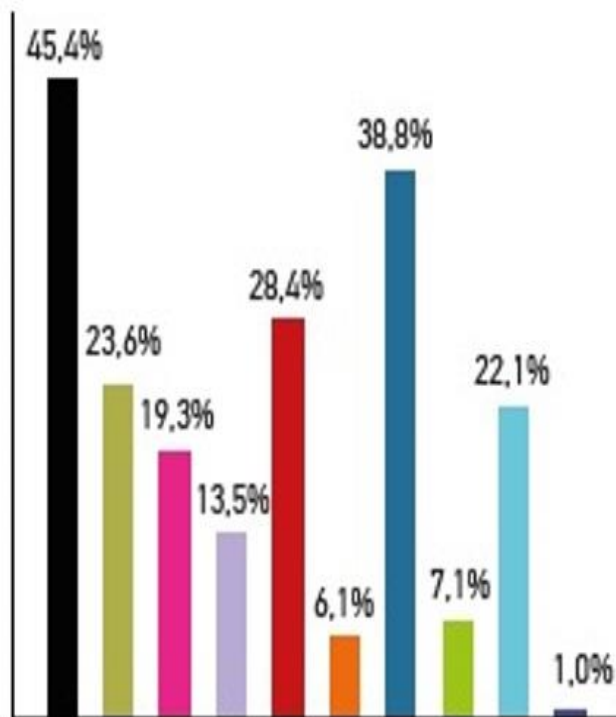


ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- Até R\$ 500 mil
- De R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão
- De R\$ 1 milhão a R\$ 5 milhões
- De R\$ 5 - 20 milhões
- Mais de R\$ 20 milhões
- Não informado

Em relação ao orçamento atualmente disponível para as organizações sociais, 28,5% dos participantes do *Censo Filantropia* afirmaram que suas ONGs dispõem de até R\$ 500 mil, enquanto 18,3% disseram ter orçamentos compreendidos entre R\$ 1 milhão e R\$ 5 milhões, e 14,0% apontaram estar entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão. Dos 394 respondentes, 88 (22,3%) optaram por não responder à questão.

Conhecendo o 3 Setor



FONTES DE RECURSOS

- Pessoa física (doações)
- Patrocínios
- Edítaiis
- Geração de renda (venda de produtos)
- Prestação de serviços
- Associativismo
- Recursos públicos
- Fundo patrimonial
- Eventos
- Crowdfunding

Perguntados sobre as principais fontes de recursos para a manutenção de suas organizações e seus projetos, 45,5% dos participantes afirmaram que suas ONGs têm respaldo financeiro nas doações de pessoas físicas, 38,8% contam com recursos públicos, 28,4% mantêm-se por meio de verbas oriundas de prestação de serviços e 23,6%, a partir de patrocínios.

CUSTO BRASIL

SEU FUTURO SENDO ROUBADO

IMPOSTOS

41% DA SUA RENDA É RETIRADA À FORÇA DE VOCÊ PELO GOVERNO NA FORMA DE IMPOSTOS E TAXAS

150 DIAS POR ANO É O TEMPO QUE PASSA TRABALHANDO EXCLUSIVAMENTE PARA O GOVERNO

87 IMPOSTOS DIFERENTES EXISTEM NO BRASIL

BUROCRACIA

4.353.665

NORMAS REGULATÓRIAS CRIADAS DESDE 1988

776 POR DIA ÚTIL

275.095 NORMAS TRIBUTÁRIAS CRIADAS OU ALTERADAS NO PERÍODO

EQUIVALE A **49** POR DIA OU **6,1** POR HORA

119 DIAS, EM MÉDIA, PARA PODERMOS ABRIR E OPERAR UMA EMPRESA

130^º ENTRE 185 PAÍSES NO RANKING "FACILIDADE DE FAZER NEGÓCIOS"





[facebook.com/focoliberal](https://www.facebook.com/focoliberal)
www.focoliberal.com.br

Você sabe como é difícil começar um novo negócio no Brasil?

Senado vai estudar propostas para diminuir as exigências para abrir novas empresas

A dificuldade de abrir uma empresa

	 Brasil	 Nova Zelândia
Tempo gasto	83,6 dias	0,5 dia
Procedimentos requeridos	11	1
Custo (% do capital social)	4,3%	0,3%
Tempo para cumprir exigências tributárias e trabalhistas (por ano)	2.600 horas	152 horas

Fonte: Banco Mundial



Conhecendo o 3 Setor



SAÚDE

7,35 vezes

RS100 (investido)
+ RS635 (contrapartida)
= RS735 (benefício à população)

A cada R\$ 100 investidos na área da saúde, o setor filantrópico beneficia a população com mais R\$ 635

Além dos dados quantitativos já provarem a importância do setor filantrópico para a saúde no Brasil, os hospitais beneficentes se configuram como referências mundiais em áreas como oncologia, cardiologia e transplantes, entre outras.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

5,73 vezes

RS100 (investido)
+ RS473 (contrapartida)
= RS573 (benefício à população)

4,8 M de vagas de atendimento são oferecidas pelo setor

Além do retorno para a sociedade também ser excelente na assistência social, os atendimentos realizados – 4,8 milhões de vagas – são por tipo de necessidade do beneficiário, o que traz resultados mais rápidos e eficazes.



EDUCAÇÃO

3,86 vezes

RS100 (investido)
+ RS296 (contrapartida)
= RS396 (benefício à população)

2,2 M de alunos e 600 mil bolsas de estudo em instituições de Educação

Da educação básica à superior, o setor filantrópico atende mais de 2,2 milhões de alunos. Definitivamente um setor fundamental para o Brasil, sem contar a qualidade do ensino oferecido, reconhecido pelos mais rigorosos rankings e avaliações do País, como o ENEM e a CAPES.

Por que o setor filantrópico faz diferença?

5,92

Porque ele multiplica o que recebe, em benefício da sociedade.

A existência das instituições filantrópicas se justifica, porque elas devolvem mais ao Brasil do que recebem.

Estes dados fazem parte da Pesquisa FONIF – “A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil”. Realizada com o objetivo de quantificar o que o setor - com 8.695 instituições que têm CEBAS - retorna à sociedade brasileira, evidenciando a importância das entidades filantrópicas para o País.

O setor filantrópico representa no Brasil:



SAÚDE

DOS ATENDIMENTOS SUS SÃO REALIZADOS PELAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO BRASIL. SENDO QUE O ÍNDICE ATINGE 60% NA ALTA COMPLEXIDADE.



EDUCAÇÃO

DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DO ENSINO SUPERIOR SÃO BOLSISTAS.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAS VAGAS PRIVADAS OFERTADAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMA 100% GRATUITA.

OS DADOS DO GOVERNO PROVAM A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR FILANTRÓPICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS:

161 Milhões de ATENDIMENTOS

GERAÇÃO de cerca de **1,3 Milhão** de empregos

TUDO ISSO OFERTADO COM **QUALIDADE**

MEDICINA DE PONTA
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA

Um investimento vantajoso se compararmos a **ISENÇÃO** ao VALOR GERADO:



600% de retorno

Conhecendo o 3 Setor

Arrecadação Previdenciária Anual 2014



Valor Gerado 2014



Fontes: CMB, MEC, MDS, MR, MS, MTE e Receita Federal. - dados de 2014 - os mais recentes informados ao FONIF em maio de 2016.

O que é o FONIF

Associação sem fins lucrativos com o propósito de atuar em defesa dos interesses das entidades filantrópicas, promovendo sinergia e fortalecimento do setor, visando a plena garantia dos direitos constitucionais.

Quem participa do FONIF

Organizações comprometidas com a causa da filantropia nas áreas de assistência social, educação e saúde.

A pesquisa

Esta pesquisa "A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil" é uma iniciativa do FONIF. Foi realizada pela DOM Strategy Partners, segundo a metodologia Intangible Assets Management (IAM) - aprovada por organizações como BNDES e FNO. A IAM é aplicada em 44 das 100 maiores empresas brasileiras e no terceiro setor.

www.dom-ecc.com.br

Contato

Acesse a pesquisa completa no nosso site
www.fonif.org.br

fonif@fonif.org.br

Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas

FONIF

Instituições filantrópicas são essenciais ao desenvolvimento do País

SETOR
FILANTRÓPICO
RETORNA À
SOCIEDADE
5,92
VEZES MAIS
O QUE RECEBE
DE IMUNIDADE

A Contabilidade – Garantia de Sustentabilidade da Instituição

- O ART.150 da Constituição Federal dispõe em seu inciso VI, alíneas “b” e “c” que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre os templos de qualquer culto e sobre o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei



ART.14 -CTN - O disposto na alínea "c" do inciso IV do art.9 é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do art.9, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea "c" do inciso IV do art.9 são exclusivamente os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previsto nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

LEI Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

- Art. 29. A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- **IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;**
- **VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 15,
DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

**Dispõe sobre o processo de
Certificação de Entidades
Beneficentes de Assistência Social
com atuação na área da educação**

- Art. 4º O CEBAS será concedido às entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem preponderantemente em pelo menos uma das áreas definidas na Lei no 12.101, de 2009.
- § 1º Considera-se preponderante, para fins da certificação, a área na qual **a entidade realiza a maior parte de suas despesas**, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto no 8.242, de 2014.
- **§ 2º A entidade com atuação preponderante em área diversa daquelas definidas na Lei no 12.101, de 2009, não fará jus ao CEBAS-Educação.**

- Art. 8º Para a devida apuração da gratuidade, as entidades deverão apresentar, no ato do protocolo do requerimento do CEBAS-Educação, o **Relatório Sintético das Atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao do requerimento, por nível de ensino, referente a cada instituição de ensino, e consolidado no nível da mantenedora, conforme modelo constante do Anexo V, explicitando:**
 - I - o quantitativo de alunos matriculados, de bolsistas integrais e/ou parciais, por tipo de percentual;
 - II - o quantitativo de bolsistas contemplados com bolsa de estudo integral concedida a aluno matriculado na educação básica em tempo integral;
 - III - o quantitativo de bolsistas contemplados com bolsa de estudo integral concedida a aluno com deficiência;
 - IV - o quantitativo de beneficiários, por tipo de benefício; e
 - V - o montante dos recursos envolvidos em cada atividade referida nos incisos anteriores, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, do Decreto no 8.242, de 2014.
 - Parágrafo único. As entidades deverão apresentar, para cada instituição de ensino, a relação nominal com a identificação precisa dos bolsistas integrais e parciais e dos contemplados com benefícios previstos no art. 7º, § 4º, incisos I e II, nos termos do art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto no 8.242, de 2014, conforme modelos constantes do Anexos VI-A, VI-B e VI-C.

LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

- **Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento**
- Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- IV - **escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

ITG 2002 (R1)
DE 21 DE AGOSTO DE 2015
DOU de 02.09.2015

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE ITG 2002 – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

Objetivo

1. Esta Interpretação **estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas** a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.
2. A entidade **sem finalidade de lucros** pode ser constituída sob a natureza jurídica de **fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa**, partido político e entidade sindical.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE ITG 2002 – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros **os Princípios de Contabilidade** e esta Interpretação. Aplica-se também a **NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas** ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros

- Regime Contábil de Competência

- Doações e subvenções – Norma específica
 - Somente as subvenções concedidas em caráter particular se enquadram na NBC TG 07.

 - As **imunidades tributárias** não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

- Segregação por tipo de atividade/projeto

- doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade

- gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais

ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros

- constituir provisão
- O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado
- O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.
- As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o **Balanco Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas**

ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros

■ Notas Explicativas

- contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
- os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
- relação dos tributos objeto de renúncia fiscal;
- as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;

NBC TG 07 (R1) SUBVENÇÃO E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS

Esta Norma deve ser aplicada na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental.

LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014

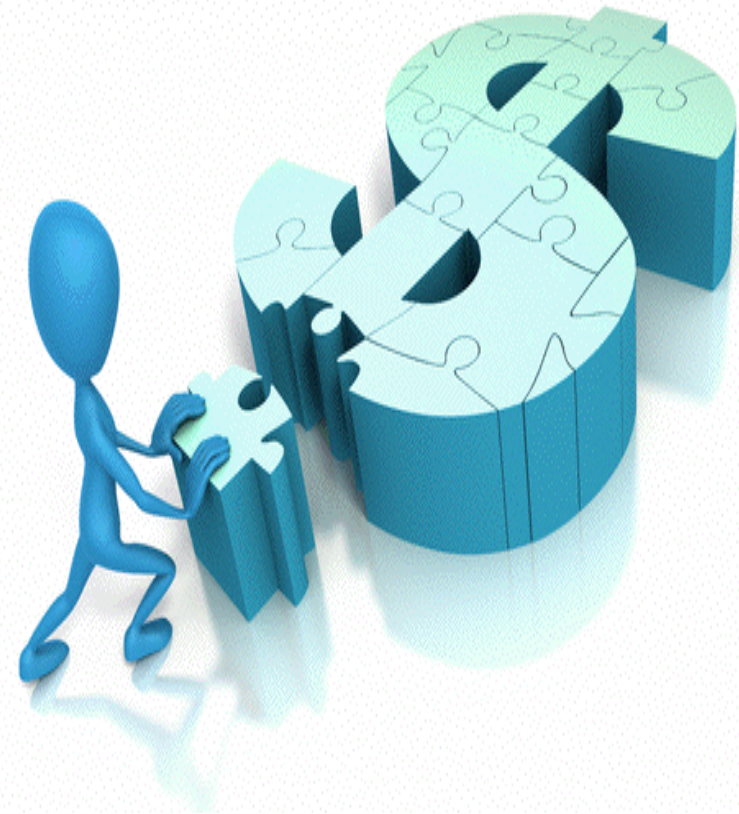
- Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho** inseridos em termos de **colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- **NOVO REGIME JURÍDICO**
 - Impactos econômicos, jurídicos, contábeis e operacionais
 - Âmbito nacional
 - Uniformização dos Instrumentos Jurídicos dos entes envolvidos
 - CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES !
- **Transparência**
- **Publicidade**



BRASIL - Divisão Político-Administrativa em 1943

- ✓ Altera Lei da **OSCIP** e Lei de Improbidade Administrativa;
- ✓ **Revoga a Lei do Título de Utilidade Pública Federal (Lei 13.204/2015)**
- ✓ Fortalecimento do ambiente de controle mudanças de Procedimentos
- ✓ Ambiente tecnológico
- ✓ **PROFISSIONALIZAÇÃO**



BENEFÍCIOS FISCAIS

As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes **benefícios**, **independentemente de certificação**:

- I - receber **doações de empresas**, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;
- II - receber **bens móveis** considerados **irrecuperáveis, apreendidos, abandonados** ou disponíveis, administrados **pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**;
- III - distribuir ou prometer **distribuir prêmios**, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

■ Projeto -Plano de Trabalho

- **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo
- Orçamento
- Custos diretos/ indiretos Reconhecimento dos custos administrativos
- Cronograma Físico-Financeiro
- **forma de execução das atividades** ou dos projetos
- Metas , Resultados
- Mecanismos de **divulgação**
- **Documentação para formalização e prestação de contas**

Planejamento

TERMO DE COLABORAÇÃO:

instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pela administração pública** que envolvam a transferência de recursos financeiros;

TERMO DE FOMENTO:

instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil**, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

ACORDO DE COOPERAÇÃO:

instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não envolvam a transferência de recursos financeiros**;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Entidade privada sem fins lucrativos
 - Sociedades Cooperativas
 - Organizações Religiosas

entidade privada sem fins lucrativos que **não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos**, dividendos, **isenções de qualquer natureza**, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os **aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social**, de forma imediata ou por meio da **constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva**;



Prestação de contas

- procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
 - b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- **objetivos** voltados à **promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social**;
- que, em caso de **dissolução** da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- **escrituração** de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- no mínimo, **um, dois ou três anos de existência**,
- **experiência prévia** na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- **instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional** para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa,

certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

ata de eleição do quadro dirigente atual;

relação nominal atualizada dos dirigentes

comprovação de que a organização da sociedade civil **funciona no endereço** por ela declarado;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.



As informações deverão incluir, no mínimo:

- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Guarda de Documentos



Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por **certificação digital**, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Durante o **prazo de 10 (dez) anos**, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Atuação em rede

mantida a integral responsabilidade da **organização celebrante** do termo de fomento ou de colaboração,

- mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
- capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Garantir a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas



Remuneração da equipe de trabalho

Inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, **contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas**



Contabilizando

-Provisões da Folha de Pagamento

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo circulante		Passivo circulante	
Banco	43.500	Recurso do Contrato de Gestão	73.500
Banco conta reserva	1.500	Contrato de Gestão - imobilizado	5.000
Aplicação financeira	30.000	Provisões	1.500
	75.000		80.000
Não circulante			
Imobilizado	5.000		
Total do ativo	80.000	Total do passivo	80.000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Receitas		
Recurso do CG		11.500
Despesas		
Folha de pagamento		(10.000)
Provisões		(1.500)
		(11.500)
Resultado		0

Bens Remanescentes

a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

o bem será gravado com **cláusula de inalienabilidade**, e ela deverá formalizar **promessa de transferência da propriedade à administração pública**, na hipótese de sua extinção

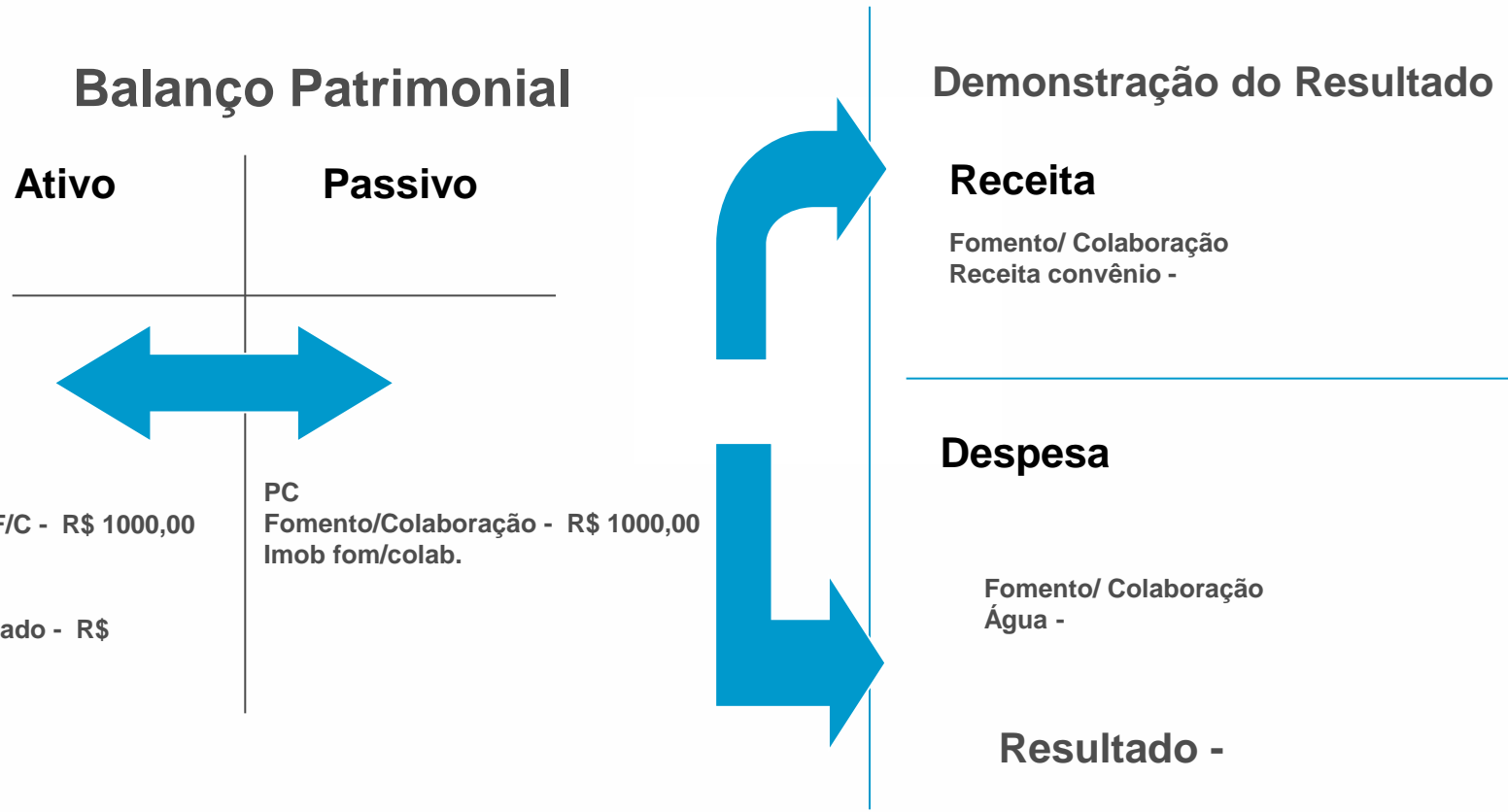


RESOLUÇÃO CFC 1.305/10 - NBC TG 7

Contabilizando -IMOBILIZADO BASES SISTEMÁTICA

Balanco Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C - R\$ 1000,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 1000,00 Imob fom/colab.
ANC imobilizado - R\$	



Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio -

Despesa

Fomento/ Colaboração
Água -

Resultado -

RESOLUÇÃO CFC 1.305/10 - NBC TG 7

Contabilizando -IMOBILIZADO BASES SISTEMÁTICA

Balanco Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C- R\$ 900,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 900,00
ANC imobilizado F/C- R\$ 100,00	Imob fom/colab.-R\$100,00

Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio -

Despesa

Fomento/ Colaboração
Água -

Resultado -

RESOLUÇÃO CFC 1.305/10 - NBC TG 7

Contabilizando -IMOBILIZADO BASES SISTEMÁTICA

Balanço Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C - R\$ 900,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 900,00 Imob fom/colab.-R\$ 90,00
ANC imobilizado - R\$ 100,00 Depr.AC- - R\$ 10,00	

Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio –
Receita diferida- R\$.10,00

Despesa

Fomento/ Colaboração
Água –
Depreciação R\$. 10,00

Movimentação Financeira

a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços



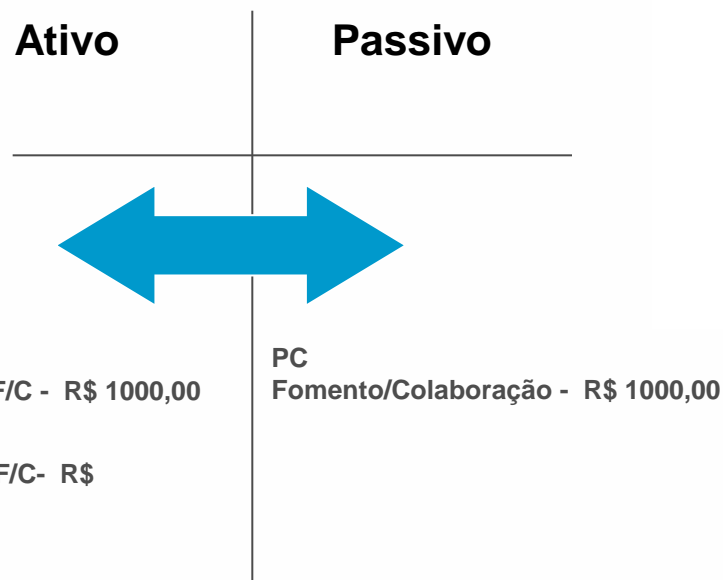
Rendimentos de aplicações financeiras do Termo

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Contabilizando - APLICAÇÃO FINANCEIRA BASES SISTEMÁTICA

Balanco Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C - R\$ 1000,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 1000,00
APLIC. F/C- R\$	



Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio -

Despesa

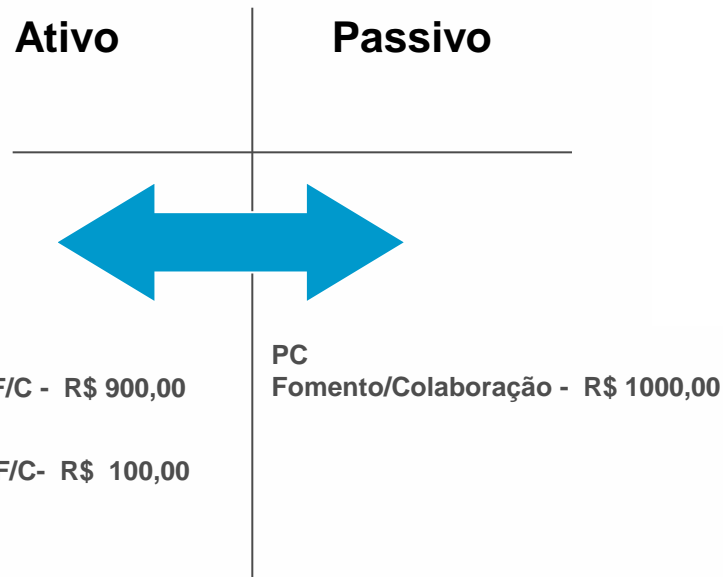
Fomento/ Colaboração
Água -

Resultado -

Contabilizando - APLICAÇÃO FINANCEIRA BASES SISTEMÁTICA

Balanco Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C - R\$ 900,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 1000,00
APLIC. F/C- R\$ 100,00	



Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio -

Despesa

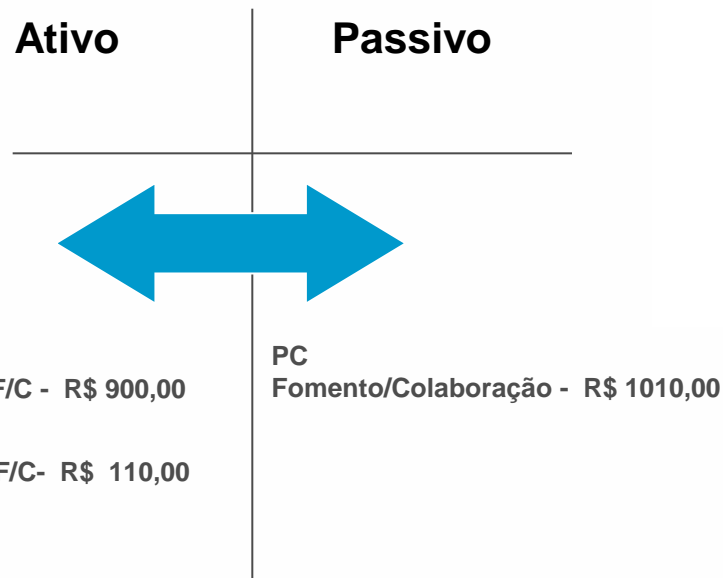
Fomento/ Colaboração
Água -

Resultado -

Contabilizando - APLICAÇÃO FINANCEIRA BASES SISTEMÁTICA

Balanco Patrimonial

Ativo	Passivo
AC Banco F/C - R\$ 900,00	PC Fomento/Colaboração - R\$ 1010,00
APLIC. F/C- R\$ 110,00	



Demonstração do Resultado

Receita

Fomento/ Colaboração
Receita convênio -

Despesa

Fomento/ Colaboração
Água -

Resultado -

Remuneração de custos indiretos

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria



Contrapartida facultativa

Não será mais permitida a exigência de contrapartida financeira, sendo facultativa a de bens e serviços.



NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE ITG 2002 – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

16. O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.

Pagamentos de Diárias

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija



Obrigatoriedade – Imunes e Isentas

EFD - Contribuições

- *cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto de escrituração, seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*

ECD

- *Em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da EFD-Contribuições.*
- Alteração para 2017(ano base 2016)

ECF

- Art. 1º A partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz.
- (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1524, de 08 de dezembro de 2014) (Revogado(a) pelo(a) [Instrução Normativa RFB nº 1595, de 01 de dezembro de 2015](#))

OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS

OBRIGAÇÃO ASSESSÓRIA	INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA	DATA DA ENTREGA
NFTS(Nota Fiscal de Tomador de Serviços)	Emissão de nota fiscal pelo serviço prestado (se for o caso)por prestador de <u>outro município diferente de São Paulo</u> e a substituição da nota fiscal de Prestador de Serviços de outro município.	SERVIÇO PRESTADO	A conversão em NFTS deve acontecer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados.

Obrigado!

+ de 51 ANOS
de
compromisso com as entidades do
3º SETOR

 **MONELLO**
CONTADORES
CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA O 3º SETOR

www.monellocontadores.com.br

Fone (11) 3868-6333

Av. Gal. Olímpio da Silveira , 655 – 1º, 2º e 3º Andares
Perdizes – São Paulo –SP – 01150-010